



## SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO N.º 249/2019-FUMDES

**CONVENENTE:** Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – FUNOESC  
– mantenedora da Universidade do Oeste de Santa Catarina-UNOESC - Joaçaba

**AÇÃO: 10748      ITEM: 33.60.45      FONTE: 265      VALOR: R\$ 195.420,92**

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo de Convênio visa, conforme o que preconiza o Parecer 663/2019/COJUR/SED/SC, constante do Processo SED/8984/2019, concernente à transferência de manutenção da FACISA para a FUNOESC, fica redesignado o valor de R\$ 195.420,92 (cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e vinte reais e noventa e dois centavos), para esta última, correndo as despesas à **Ação 10748, Fonte 265, Elemento de Despesa 33.50.41 – Apoio Financeiro a Estudantes, do Orçamento do Estado para 2019**, para execução do Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina-UNIEDU que consiste na assistência financeira aos estudantes economicamente carentes, com Bolsa de Estudo e Bolsas de Pesquisa e Extensão, matriculados nas Instituições de Ensino Superior, conforme prevê o artigo 171, da Constituição Estadual, regulamentado pelo Art. 5º, os incisos I, III e IV do Art. 6º, Art. 7º e Art. 11 da Lei Complementar nº 407, de 25 de janeiro de 2008 e Decreto nº 2.672, de 05 de outubro de 2009, assim distribuídas:

§ 1º Bolsas de Pesquisa e Extensão: no valor de R\$ 80.136,00 (oitenta mil, cento e trinta e seis reais);

§ 2º Bolsas de Estudo: no valor de R\$ 115.284,92 (cento e quinze mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

### 1. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS (ART. 116 DA LEI 8.666 DE 21/06/1993)

N.º DE ORDEM	DESCRIÇÃO DAS AÇÕES	VALOR (R\$)
01	Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina-UNIEDU, conforme prevê o artigo 171/CE	
<b>VALOR TOTAL DAS AÇÕES</b>		<b>R\$ 195.420,92</b>

### 2. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

PARCELAS	VALOR (R\$)
PRIMEIRA ÚNICA	R\$ 195.420,92
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 195.420,92</b>

  
**Carla Silvania Bohn**

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Florianópolis, de de 2019.

  
**Genésio Téo**

Presidente da FUNOESC



## PLANO DE TRABALHO

### 1. DADOS CADASTRAIS

Conveniente: Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina - FUNOESC, mantenedora da Universidade do Oeste de Santa Catarina - UNOESC				CNPJ 84.592.369/0001-20	
Endereço: Rua Getúlio Vargas, 2.125			Bairro Flor da Serra		
Cidade Joaçaba	UF SC	CEP 89.600-000	DDD/telefone (49) 3551-2000	Inscrição no CMAS	
Conta Corrente:	Banco: 001	Agência: 0137-6	Praça de Pagamento: Joaçaba		
Nome do Responsável: Genesio Teo				CPF: 296.720.159-68	
CI/Órgão Expedidor: 655853		Cargo: Presidente	Função: Presidente		
Endereço: Rua Arcangelo Pompermaier		Bairro: Jardim Taruma	Cidade: Xanxerê	CEP 89820-000	
DDD/Fone: (49) 3441-7000			E-Mail genesio.teo@unoesc.edu.br		

### 2. OUTROS PARTICIPES

Nome:		CPF:	
Endereço Completo:	Bairro	Cidade	CEP
DDD/Fone:		E-Mail:	

### 3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Programa de Bolsa de Estudo e Bolsas de Pesquisa e Extensão – Artigo 171 da Constituição do Estado/SC
Identificação do Objeto: O presente Termo Aditivo de Convênio visa, conforme o que preconiza o Parecer 663/2019/COJUR/SED/SC, constante do Processo SED/8984/2019, concernente à transferência de manutença da FACISA para a FUNOESC, fica redesignado o valor de R\$ 195.420,92 (cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e vinte reais e noventa e dois centavos), para esta última, correndo as despesas à <b>Ação 10748, Fonte 265, Elemento de Despesa 33.50.41– Apoio Financeiro a Estudantes, do Orçamento do Estado para 2019</b> , para execução do Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina-UNIEDU que consiste na assistência financeira aos estudantes economicamente carentes, com Bolsa de Estudo e Bolsa de Pesquisa e Extensão, matriculados nas Instituições de Ensino Superior, conforme prevê o artigo 171, da Constituição Estadual, regulamentado pelo Art. 5º, os incisos I, III e IV do Art. 6º, Art. 7º e Art. 11 da Lei Complementar nº 407, de 25 de janeiro de 2008 e Decreto nº 2.672, de 05 de outubro de 2009, assim distribuídas:  § 1º Bolsas de Pesquisa e Extensão: no valor de R\$ 80.136,00 (oitenta mil, cento e trinta e seis reais); § 2º Bolsas de Estudo: no valor de R\$ 115.284,92 (cento e quinze mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

Justificativa da Proposição:  
Atender dispositivo da Constituição Estadual

#### 4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Especificação	Indicador Físico			Duração	
	Total Quantidade de Bolsa	Quantidade Estudo	Quantidade Pesquisa e Extensão	Início	Término
Bolsa de Estudo e Pesquisa e Extensão				Outubro/19	Dezembro/19

#### 5. PLANO DE APLICAÇÃO (Em R\$)

Natureza das Despesas	Total	Concedente	Convenente
Especificação			
Bolsa de Estudo	R\$ 115.284,92		
Bolsa de Pesquisa e Extensão	R\$ 80.136,00		
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 195.420,92</b>		

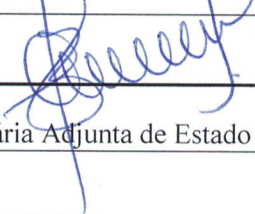
#### 6. DEFERIMENTO SOLICITADO

Na qualidade de representante legal do convenente, peço deferimento ao que ora é solicitado para fins de desenvolver o Plano de Trabalho proposto/Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa e Extensão previsto no Artigo 171 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Local e data

  
Assinatura do Convenente  
Representante legal da Mantenedora

#### 7. MANIFESTAÇÃO DO CONCEDEENTE

Deferido	
<i>Spdis, 30 de outubro de 2019.</i> Local e Data	
Indeferido	Secretária Adjunta de Estado da Educação
Local e Data	